

ANEXO B.5  
TABELA RESUMO DE REPAROS (MODELO)

Tipo de Dispositivos	Localização	Identificação (TAG)	Medição antes do reparo (ppm)	Medição após o reparo (ppm)
Bombas				
Válvulas				
Válvulas de pressão e alívio				
Conectores				
Flanges				
Compressores				
Finais de linha				
Tomadas de amostra				
Outros				

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Resolução PGE nº 37, de 03 de dezembro de 2021.**  
Altera a Resolução PGE nº 27, de 20 de novembro de 2020, que disciplinou a transação tributária no âmbito da Procuradoria Geral do Estado

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as razões expostas no processo administrativo nº PGE-EXP 2021/43482;

CONSIDERANDO a experiência prática sobre transação tributária no primeiro ano de vigência da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de aperfeiçoamento da regulamentação institucional do tema, com vistas a otimizar o uso do instituto como meio alternativo de solução de litígios envolvendo a dívida ativa;

RESOLVE:

Artigo 1º. A Resolução PGE nº 27, de 20 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo 2º do artigo 14:

"§2º. À exceção dos casos em que já houver recuperação judicial, o deferimento do parcelamento na transação, por adesão ou individual, está condicionado ao recolhimento à vista de valor não inferior a 5% (cinco por cento) do crédito final líquido consolidado."

II - o inciso III do artigo 16:

"III - valor mínimo, em relação ao crédito consolidado, das garantias oferecidas para cumprimento da transação."

III - o parágrafo único do artigo 16:

"Parágrafo único - Para o cumprimento da transação, fica vedado o recebimento de carta de fiança fidejussória ou documento similar."

Artigo 2º. Fica acrescido parágrafo 4º a artigo 14 da Resolução PGE nº 27, de 20 de novembro de 2020, com a seguinte redação:

"§4º. Nas hipóteses em que a integralidade dos débitos objeto da transação estiverem garantidos com dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, poderá ser dispensado o recolhimento do percentual de que trata o parágrafo 2º, deste artigo."

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PROCURADORIA FISCAL

**GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL**  
Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 06/12/2021

CANCELANDO, a credencial de estagiário, outorgada ao estudante de Direito ALEXANDRE SANTOS, RG. 58.911.558-3, a partir de 01/12/2021, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15/07/2010. (Portaria GPF-18/2021)

### CENTRO DE ESTUDOS

#### COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 41 (quarenta e uma) inscrições para participarem do "MESA DE DEBATES: ALTERAÇÕES NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA LEI Nº 14.230/2021 - Acordo de não persecução cível: Nova disciplina legal do acordo e o papel da PGE.", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2021, das 10h às 12h, via Microsoft Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- ADLER CHIQUEZI
- AIRA CRISTINA RACHID BRUNO DE LIMA
- ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO
- ALYNE BASILIO DE ASSIS
- AMANDA DE MORAES MODOTTI
- ANA CLARA QUINTAS DAVID
- ANA KARINA SILVEIRA D'ELBOUX
- ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS
- ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO CASAGRANDE
- CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
- CELSO LUIZ BINI FERNANDES
- CRISTIANA CORREA CONDE FALDINI
- ELAINE CRISTINA DE ANTONIO FARIA
- ERIC RONALD JANUARIO
- FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA
- FABIO TRABOLD GASTALDO
- FELIPE ORLETTI PENEDO
- FLAVIA DELLA COLETTA DEPINE
- FLORENCE ANGEL GUIMARAES MARTINS DE SOUZA
- GERALDO HORIKAWA
- JOSE CARLOS PIRES DE CAMPOS FILHO
- JOSE LUIZ BORGES DE QUEIROZ
- JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA
- JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
- JULIANA GUEDES MATOS
- LAISA ARRUDA MANDU
- LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ
- LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI
- LUCIANO ALVES ROSSATO
- MARCELO FELIPE DA COSTA
- MARCELO GASPARG
- MARIA CECILIA CLARO SILVA
- MARIA DE LOURDES D'ARCE PINHEIRO
- MELISSA DI LASCIO SAMPAIO
- MONICA MAYUMI EGUCHI
- NORBERTO OYA
- RAFAEL CAMARGO TRIDA
- RAFAEL MODESTO RIGATO
- RENATO BARBOSA MONTEIRO DE CASTRO
- ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES
- SILVIA HELENA FURTADO MARTINS

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 02-12-2021**  
PROCESSOS: STM/1924443/2018 (PR-RMSP nº 021594/2018)

STM/1924476/2018 (PR-RMSP nº 021595/2018)  
STM/1924503/2018 (PR-RMSP nº 021596/2018)  
STM/1924518/2018 (PR-RMSP nº 021597/2018)  
STM/1924537/2018 (PR-RMSP nº 021598/2018)  
STM/1924557/2018 (PR-RMSP nº 021599/2018)  
STM/1924595/2018 (PR-RMSP nº 021600/2018)  
STM/1924639/2018 (PR-RMSP nº 021601/2018)  
STM/1924664/2018 (PR-RMSP nº 021719/2018)  
STM/1924684/2018 (PR-RMSP nº 021720/2018)  
INTERESSADO: EMPRESA EXPRESSO SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA.

ASSUNTO: APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1795600 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1795612 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1795624 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1795636 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1795648 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1795650 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1795661 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1795673 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1796859 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM nº 1796860 – A

DESPACHO CG Nº 431/2021

No uso da competência prevista no artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005, considerando os termos da Informação Técnica CTC nº 378/2021 e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM nº 01/2021, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, interpostos pela EMPRESA EXPRESSO SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA., nos autos dos processos acima, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO STM-PRC-2021/05917  
CONVITE ELETRÔNICO OC Nº 370101000012021OC00035  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA PASTA CONTRATADA: DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

NOTA DE EMPENHO 2021NE00466  
VALOR TOTAL: R\$ 1.546,40  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 30/11/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: ALMIR GUERIERI – ME  
NOTA DE EMPENHO 2021NE00467  
VALOR TOTAL: R\$ 422,00  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 30/11/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

NOTA DE EMPENHO 2021NE00468  
VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 30/11/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: MEGAPEL COMERCIAL LTDA  
NOTA DE EMPENHO 2021NE00469  
VALOR TOTAL: R\$ 493,60  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 30/11/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: FUAD BAHDIR NETO  
NOTA DE EMPENHO 2021NE00470  
VALOR TOTAL: R\$ 26,52  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 30/11/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: HOPE MIX SUPRIMENTOS ESERVICOS LTDA  
NOTA DE EMPENHO 2021NE00471  
VALOR TOTAL: R\$ 37,60  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 30/11/2021 (emissão da NE)

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Natureza da Despesa 33903041, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO STM-PRC-2021/05165  
CONVITE ELETRÔNICO OC Nº 370101000012021OC00029  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDS E WEBCAMS  
CONTRATADA: A6 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NOTA DE EMPENHO 2021NE00466  
VALOR TOTAL: R\$ 1.776,00  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 12/11/2021 (emissão da NE)

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Natureza da Despesa 33903061, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO STM-PRC-2021/05165  
CONVITE ELETRÔNICO OC Nº 370101000012021OC00029  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDS E WEBCAMS  
CONTRATADA: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

NOTA DE EMPENHO 2021NE00447  
VALOR TOTAL: R\$ 407,34  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 12/11/2021 (emissão da NE)

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Natureza da Despesa 33903061, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO STM-PRC-2021/05894  
CONVITE ELETRÔNICO OC Nº 370101000012021OC00034  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONVERSORES DE MÍDIA DE REDE CONTRATADA: ERAGON COM. E SERV. DE INFO. E PAPELARIA - ME

NOTA DE EMPENHO 2021NE00462  
VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 24/11/2021 (emissão da NE)

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Natureza da Despesa 44905220, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### Despacho do Supervisor de 06-12-21

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a  
Trafegar sem condições de asseio e conservação  
PR-RMSP/TCR/1861/21  
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

09920/21	2424149-A	23/11/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	-------------------------

Artigo 55, Inciso V, Letra c  
Falta de comunicação visual obrigatória.  
EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

09923/21	2423728-A	23/11/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	-------------------------

Artigo 55, Inciso V, Letra g  
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

09919/21	2424137-A	23/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09921/21	2424150-A	23/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

09893/21	2423935-A	23/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09900/21	2424009-A	23/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09908/21	2424083-A	23/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra d  
Parar irregularmente no ponto ou fora dele  
PR-RMSP/TCR/1862/21  
VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10003/21	2424812-A	24/11/2021	R\$ 10,42
----------	-----------	------------	-----------

Artigo 55, Inciso I, Letra j  
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé  
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

09980/21	2424782-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09981/21	2424794-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09982/21	2424800-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t  
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM  
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

09979/21	2424770-A	24/11/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i  
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido  
PR-RMSP/TCR/1863/21  
ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10016/21	2424861-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10027/21	2425002-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

CLECIO AUGUSTO ALVES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10005/21	2424903-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10014/21	2424848-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

ISLEY CARLOS BRAGA LIMA TRANSPORTES EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10006/21	2424915-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10025/21	2424988-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

JOSE ALVES DA HORA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10032/21	2424885-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

JOSE INACIO DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10019/21	2424927-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10012/21	2424824-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10021/21	2424940-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

PETRONILO SANTANA NETO TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10004/21	2424897-A	24/11/2021	R\$ 52,12
----------	-----------	------------	-----------

RUDINEE MARQUES SANTANA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10030/21	2425026-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

Artigo 55, Inciso V, Letra f  
Alterar o itinerário sem prévia autorização  
ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10017/21	2424873-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

10028/21	2425014-A	24/11/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
----------	-----------	------------	--------------------------

CLECIO AUGUSTO ALVES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------